



**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JABORANDI - BAHIA E A RIO FORMOSO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS EIRELI - ME.**

O MUNICÍPIO DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, CEP 47.655-000, registrado no CNPJ sob o n.º 13.245.568/0001-14, neste ato representado pelo Sr. Assuero Alves de Oliveira, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade n.º 03.867.916-78 e do CPF/MF n.º 273.128.606-72, residente e domiciliado nesta cidade de Jaborandi, Bahia, à Rua Alto do Cruzeiro, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **RIO FORMOSO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 17.406.336/0001-51, com endereço situado na Avenida 12 de Maio, S/N, Jaborandi - Bahia, CEP 47.655-000, neste ato representado pelo senhor Fredson Araújo Silva, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 09.597.159-91 09 - SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 003.506.251-74, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório Tomada de Preços n.º 004/2018, resolvem celebrar o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 174/2018, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que se trata prestação de serviços contínuos, e que poderão ter a duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.*

*CONSIDERANDO que o aumento nos serviços a serem realizados, dentro do percentual permitido no §2º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.*

*CONSIDERANDO que o Município de Jaborandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;*

*CONSIDERANDO que o contrato originário contém previsão de prorrogação contratual em conformidade com a Cláusula Sexta, observando-se as disposições legais do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.*

Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco Moreira Alves, 01 - Centro - Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ n.º 13 245 568/0001-14  
Telefones: (77) 3683-2312/2152 Telefaxes: (77) 3683-2158



RESOLVEM celebrar entre si, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 174/2018 firmado em 18 de setembro de 2018 cujo objeto é a Execução dos Serviços de Pavimentação em paralelepípedos das Ruas Idalino Pereira dos Santos, Projetada 5, Casemira Oliveira da Cruz e Avenida Projetada 1 na Sede do município, mediante Cláusulas e condições seguintes:

### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 18 de setembro de 2018, sem inclusão de novas obrigações e com a continuidade da prestação de serviços especificados na Cláusula Primeira do contrato original.

### CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

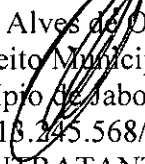
O presente termo aditivo prorroga a vigência do Contrato para o período de 16/01/2019 à 05/03/2019, em observância ao art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

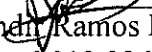
E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.


Jaborandi, Bahia, 16 de janeiro de 2019.

  
Assuero Alves de Oliveira  
Prefeito Municipal  
Município de Jaborandi  
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14  
CONTRATANTE

  
Fredson Araújo Silva  
Proprietário  
**Rio Formoso Locação de Equipamentos e Máquinas Eireli - ME**  
17.406.336/0001-51  
CONTRATADO

Testemunhas:

  
Jurandir Ramos Brandão  
CPF n.º 012.326.945-84

  
Antônio Carlos Santos de Moura  
CPF n.º 819.213.735-04

Gestão 2017. 2020



**Extrato de Contrato**

Espécie: Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 173/2018; Fundamento: Processo de Convite n.º 005/2018; Favorecido: Alirio Walter Morcira dos Santos Júnior - ME; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos especializados em exames, para pacientes do Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva; Vigência: 11/01/2019 a 12/03/2019; Assinatura: em 11/01/2019.

Espécie: Extrato de 2º Termo Aditivo ao contrato n.º 174/2018; Fundamento: Processo de Tomada de Preços n.º 002/2018; Favorecido: Rio Formoso Locação de Equipamentos e Maquinas Ltda; Objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos em Ruas da Localidade de Brejão no interior deste Município; Vigência: 16/01/2019 à 05/03/2019; Assinatura: em 16/01/2019.

Jaborandi, Bahia, 05 de Fevereiro de 2019.

Assuero Alves de Oliveira  
Prefeito Municipal

Resolução 2017.2020

Este documento está disponível em: <http://www.icp-brasil.org.br>  
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Icy Signer ou o verificador de sua preferência.